

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO PARA WEB

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1 INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado é a inserção do aluno em atividades práticas relacionadas à área de formação profissional e à ênfase do curso. Essas atividades devem ser desenvolvidas em órgãos conveniados que ofereçam serviços de web design, acompanhadas por profissional do setor e supervisionadas por docente do curso a fim de que o estagiário adquira e aperfeiçoe as competências e habilidades necessárias a sua formação, além de complementar seus conhecimentos técnicos, relações pessoais no trabalho e relações sociais.

Impende enfatizar, que o estágio é obrigatório para obtenção do diploma.

As atividades de estágio privilegiam os seguintes aspectos:

- a) relações pessoais e sociais; e
- b) formação técnica e profissional do aluno.

O estágio deve ser desenvolvido no decorrer do curso, desde que o aluno já tenha adquirido os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades. Por isso o estágio tem seu início a partir do 3º (terceiro) semestre.

Assim, a prática, na área de gerenciamento de redes de computadores, adquirida pelo exercício profissional como estagiário, estabelece o elo entre teoria e prática, além de gerar mecanismos e fundamentos para a reflexão, sobre os aspectos teóricos e práticos estudados, resultando na transformação dessa prática, quando inadequada, ou na disseminação dela, quando for qualitativa. Os aspectos teóricos dessa reflexão produzem novos conhecimentos. Essas as razões por que o estágio é relevante, necessário e obrigatório para obtenção do diploma.

O espaço destinado ao estágio faculta ao aluno a disponibilidade para relacionar seu conhecimento teórico com os entraves que somente a prática no dia-a-dia pode oferecer. Nesta configuração, a troca de experiência faz com que o novo profissional se torne mais preparado para atuar em diferentes áreas da realidade do mundo empresarial.

Em Gerenciamento de Redes de Computadores o estágio pode ser desenvolvido nas empresas ou instituições públicas ou privadas que possuam área

de montagem e/ou manutenção de redes de computadores, e/ou configuração de redes, e/ou projeto/diagnóstico de redes de computadores.

Indiscutivelmente, o estágio em redes de computadores tem como princípio primordial valorizar o profissional e a experiência extra-escolar, garantir padrão de qualidade, vincular educação escolar ao trabalho e às práticas sociais.

As atividades em estágio devem ser definidas de comum acordo entre a FAP, a parte concessora e o estagiário, compatíveis com as atividades escolares e não-superiores a 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

Ressalte-se que a Instituição de ensino, ao elaborar o Termo de Convênio, deve sempre preocupar-se para que o seja com instituições/empresas afins ao curso, pois, caso contrário, pode caracterizar conivência para sonegar a previdência e, como consequência, sofrer as sanções impostas pela fiscalização do trabalho.

2 OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

No Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores da FAP o estágio tem por fim:

- complementar o ensino e a aprendizagem;
- adaptar o aluno à atividade profissional;
- capacitar e preparar o estagiário para atuar com competência no mercado de trabalho;
- orientar na escolha de especialização profissional;
- incentivar e desenvolver a competência empreendedora;
- criar e enriquecer competências e habilidades de compreensão e uso de processo tecnológico, tendo em vista suas causas e efeitos;
- desenvolver a capacidade de análise, explicação, previsão, intervenção e síntese;
- evoluir competências profissionais tecnológicas gerais e específicas de gestão de processo e produção de bens e serviços;
- promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças no trabalho, atualizando-se continuamente; e
- desenvolver a polivalência profissional.

3 CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

O estágio supervisionado no Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento para Web da FAP é atividade obrigatória, para que, no final do curso, os alunos tenham o título de Tecnólogos, nesta área, observadas as disposições curriculares.

O estágio supervisionado possui duração mínima de 200 (duzentas) horas, distribuídas conforme o disposto no Capítulo IV.

4 CAMPOS DE ESTÁGIO E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

O campo de estágio deve pertencer à área de certificação do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento para Web ou áreas afins. Além disso, deve contribuir para que o estagiário adquira os conhecimentos e experiências básicas, capazes de garantir formação profissional e tecnológica, e de desenvolver o espírito criativo, inovador e empreendedor.

Os campos básicos para estágio em Desenvolvimento para Web se subdividem em 2 (dois) módulos:

- a) programador web;
- b) gestor de web;
- c) Trabalho de Conclusão do Curso – TCC – obrigatório para obtenção do diploma de Tecnólogo em Desenvolvimento para Web, depois de cumpridos o estágio e a carga horária do curso.

Pode-se considerar também a vocação técnica do núcleo receptor e as questões relacionadas ao planejamento de Desenvolvimento para Web, tendo sempre em vista o aspecto regional e local.

4.1 CARGA HORÁRIA TOTAL:

200 (duzentas)

4.2 SEMESTRES:

3º, 4º e no 5º elaboração do TCC.

4.3 QUADRO COM CAMPOS DE ESTÁGIO DA REGIÃO

MÓDULO I
PROGRAMADOR WEB
AWP-Análise dos WebSites e Portais AIE-Análise da infra-estrutura PBW-Programação e Banco Dados Web SOR-Sistemas Operacionais e Redes
CARGA HORÁRIO MÓDULO I.....: 80
MÓDULO II
GESTOR DE WEB
DPW-Desenvolvimento de Projetos Web ASG-Análise de Sistemas de Informação Gerenciais SSW-Segurança para Sistemas Web
CARGA HORÁRIO MÓDULO I.....: 80
MÓDULO III
DESENVOLVEDOR WEB TÉCNICAS E EMPRESARIAS
CVW-Comunicação Visual para Web PAD-Procedimentos administrativos
CARGA HORÁRIO MÓDULO I.....: 40 CARGA HORÁRIA TOTAL: 200

O estágio, no mesmo campo, pode ser prorrogado uma única vez e pode ser em mais de um campo.

5 PERFIL PROFISSIONAL

O egresso do estágio em Desenvolvimento para Web deve possuir as seguintes habilidades:

- a) ser criativo, empreendedor, ético, intuitivo e polivalente;
- b) saber usar a iniciativa, a liberdade de expressão e a tecnologia;
- c) ser capaz de inovar tecnologicamente, criar artística e culturalmente, fazendo aplicações técnicas e tecnológicas;
- d) planejar, elaborar planos e projetos web;
- e) conhecer e aplicar a legislação pertinente à área de atuação;
- f) ter espírito científico e pensamento criativo;

g) ser capaz de trabalhar em equipe, produzir tecnologias, tomar decisões, corrigir problemas, prevenir disfunções;

h) atuar na gestão média e macro de empreendimentos tecnológicos;

i) desempenhar ações técnicas de desenvolvimento em Web Design; e

j) prestar consultoria na área de Web Design.

6 MODALIDADES DE ESTÁGIO

O estágio apresenta duas modalidades:

a) de observação; e

b) de participação.

6.1 ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO

É realizado, preponderantemente, no 3º semestre do curso e subsidia a produção do Proposta do Trabalho de Conclusão do Curso, que resulta na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso– TCC -. Nessa modalidade, o aluno atua nos diferentes campos e setores, vivencia atividades pertinentes a todos os módulos e desenvolve competência para optar por um campo específico para especializar-se e desenvolver o TCC, no 5º semestre.

6.2 ROTEIRO DE ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO

O aluno deve nortear sua observação no campo de estágio, considerando os seguintes aspectos:

- croqui da empresa;
- organograma da empresa;
- quadro de funcionários;
- informatização da empresa;
- sistema de rede;
- arquitetura de rede;
- segurança;
- computadores;
- cabeamento;
- provedor;
- *internet*;
- *intranet*;
- *externet*;

- *web*;
- sistema;
- *design*;
- programas;
- serviços;
- *marketing*;
- aspectos sociais e interpessoais na empresa;
- aspectos éticos e morais;
- legislação; e
- empreendedorismo.

6.3 LITERATURA

Para subsidiar e complementar as atividades de observação, recomenda-se a leitura das seguintes obras:

- ALVES, W. P. **Estudo dirigido de dreamweaver 4 em português**. São Paulo: Érica, 2001.
- CARDOSO, M. S.; GONÇALVES FILHO, C. **CRM em ambiente e-business**: como se relacionar com clientes aplicando novos recursos da web. São Paulo: Atlas, 2001.
- CRUZ, T. **Sistemas de informações gerenciais**. tecnologias da informação e a empresa do século XXI. São Paulo: Atlas, 2000.
- DATE, C. J. **Introdução a sistemas de banco de dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- JOHNSON, S. **Cultura da interface**. como o computador transforma nossa maneira. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- KRISHNAMURTHY, B.; REXFORD, J. **Redes para a web**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- LODISH, L. **Empreendedorismo e marketing**. lições do curso de Mba da Wharton. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- NAKAMURA, E. T.; GEUS, P. L. de. **Segurança de redes em ambientes cooperativos**. Rio de Janeiro: Berkeley Brasil, 2002.
- NIEDESRT, J. **Aprenda web design**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2002.
- OLIVEIRA, W. J. de. **Programação para internet**. com aplicações em delphi. Florianópolis: Visual Books, 2001.
- SHARMA, V.; SHARMA, R. **Desenvolvendo sites de e-commerce**. como criar um eficaz e lucrativo site de e-commerce, passo a passo. São Paulo: Makron Books, 2001.

SILBERSCHATZ, A.; GALVIN, P. B. GAGNE, G. **Sistemas operacionais**. conceitos e aplicações. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

SOUKUP, R.; DELANEY, K. **Desvendando o microsoft SQL server 7.0**. guia completo, arquitetura e implementação. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

TREPPER, C. **Estratégias de e-commerce**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

VASSOS, T. **Marketing estratégico na internet**. estratégias comprovadas para você ter sucesso com o marketing de seus produtos e serviços. Rio de Janeiro: Makron Books, 1998.

XAVIER, G. F. C. **Lógica de programação**. São Paulo: Senac, 2001.

WIRTH, A. **Internet e redes de Computadores**. utilizando na prática. São Paulo: Atlas, 2002.

6.4 ESTÁGIO DE PARTICIPAÇÃO

O estágio de participação abrange a realização de atividades nos diferentes setores e funções dos campos de estágio, desempenhando papéis e executando tarefas orientadas e supervisionadas por docentes e especialistas dos setores.

6.5 ROTEIRO DE ESTÁGIO DE PARTICIPAÇÃO

O roteiro auxilia o estagiário a desempenhar funções e a exercitar tarefas orientadas e supervisionadas, destacando os seguintes aspectos:

- gerenciamento;
- gestão média e macro de empreendimentos;
- execução de ações técnicas e tecnológicas;
- empreendedorismo;
- ética;
- consultoria;
- planejamento, planos e projetos de web design;
- legislação;
- trabalho em equipe, produção de tecnologia, tomada de decisões, aspectos preventivos;
- correção de problemas, soluções;
- criação e investigação científica;
- aplicação de métodos e técnicas;
- elaboração de relatórios, fichas, documentos;
- construção de paginas web;
- manutenção e atualização de paginas web;

- diagnósticos e acompanhamento de páginas web;
- prestação de serviços; e
- acionistas, conselho de administração, direção.

6.6 LITERATURA

As obras aqui relacionadas fornecem subsídios ao estágio de participação:

- ALVES, W. P. **Estudo dirigido de dreamweaver 4 em português**. São Paulo: Érica, 2001.
- CARDOSO, M. S.; GONÇALVES FILHO, C. **CRM em ambiente e-business**: como se relacionar com clientes aplicando novos recursos da web. São Paulo: Atlas, 2001.
- CRUZ, T. **Sistemas de informações gerenciais**. tecnologias da informação e a empresa do século XXI. São Paulo: Atlas, 2000.
- DATE, C. J. **Introdução a sistemas de banco de dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- HEUSER, C. A. - **Projeto de banco de dados**. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 1998.
- JOHNSON, S. **Cultura da interface**. como o computador transforma nossa maneira. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- KRISHNAMURTHY, B.; REXFORD, J. **Redes para a web**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- NAKAMURA, E. T.; GEUS, P. L. de. **Segurança de redes em ambientes cooperativos**. Rio de Janeiro: Berkeley Brasil, 2002.
- NIEDESRT, J. **Aprenda web design**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2002.
- OLIVEIRA, W. J. de. **Programação para internet**. com aplicações em delphi. Florianópolis: Visual Books, 2001.
- SILBERSCHATZ, A.; GALVIN, P. B. GAGNE, G. **Sistemas operacionais**. conceitos e aplicações. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- SHARMA, V.; SHARMA, R. **Desenvolvendo sites de e-commerce**. como criar um eficaz e lucrativo site de e-commerce, passo a passo. São Paulo: Makron Books, 2001.
- SOUKUP, R.; DELANEY, K. **Desvendando o microsoft SQL server 7.0**. guia completo, arquitetura e implementação. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- SUCIU, D.; BUNEMAN, P.; ABITEBOUL, S. - **Gerenciando dados na web**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- TREPPER, C. **Estratégias de e-commerce**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- VASSOS, T. **Marketing estratégico na internet**. estratégias comprovadas para você ter sucesso com o marketing de seus produtos e serviços. Rio de Janeiro: Makron Books, 1998.

XAVIER, G. F. C. **Lógica de programação**. São Paulo: SENAC, 2001.

WIRTH, A. **Internet e redes de Computadores**. utilizando na prática. São Paulo: Atlas, 2002.

6.7 REGISTRO DO ESTÁGIO E DOCUMENTAÇÃO

As atividades de estágio devem ser documentadas, registradas e controladas sistematicamente pelos seguintes documentos:

- a) convênio com Instituição de ensino ou empresa;
- b) termo de compromisso firmado por estagiário e instituição/empresa;
- c) seguro;
- d) ficha de estágio devidamente preenchida e assinada;
- e) Proposta do Trabalho de Conclusão do Curso do aluno que culminará no TCC;
- f) relatório de estágio; e
- g) trabalho de conclusão (TCC).

6.8 ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

No início do 4º semestre, o coordenador do curso deve designar o orientador, que acompanhará o estagiário na realização do TCC, sugerindo bibliografia, discutindo questões, direcionando o estágio, ajustando-o à especialização escolhida pelo aluno. Cabe, também, ao orientador de estágio orientar, organizar, preparar e desenvolver o seminário de estágio. Nesse seminário, o estagiário apresenta e discute questões relacionadas a sua área de especialização, vivenciadas no estágio, acompanhadas das respectivas propostas de solução. O seminário constitui, assim um rico espaço de troca de experiências e de reflexão sobre questões relevantes para a formação profissional do tecnólogo superior em Web Design.

Este seminário deve estar previsto no calendário escolar do curso, e o relatório de estágio deve ser entregue com sete dias de antecedência da data de realização do seminário.

6.9 SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

O estágio é acompanhado na empresa pelo responsável do setor onde o aluno estagia. Esse profissional orienta, controla a frequência e verifica as habilidades, o desempenho e o empenho do aluno. É ele também o responsável na

empresa e por parte da empresa pelo estagiário, devendo assinar a ficha de estágio e emitir parecer sobre o estágio realizado.

Também é papel do supervisor reunir-se com o professor orientador de estágio para informá-lo sobre o desempenho do estagiário e o desenvolvimento da Proposta do TCC sob sua orientação e, quando necessário, sugerir intervenções.

7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atividades do estágio supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Turismo da Faculdade da Alta Paulista – FAP - estão regulamentadas de acordo com a seguinte legislação:

lei 6.494, de 7/12/1977 – dispõe sobre estágio do estudante de nível superior, profissionalizante e supletivo; decreto 87.497 de 18/8/1982 regulamenta a lei 6.494; decreto 2.080, de 26/11/1996 – modifica o art. 8º do decreto 87.497; lei 9.394/1996, de 20/12/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.1 SÍNTESE DAS LEIS SUPERIORES QUE NORMATIZAM O ESTÁGIO

(Todo estágio só pode ocorrer quando estiver firmado convênio entre a organização e a Instituição de Ensino;

(todo estágio deve ser supervisionado;

(não é previsto em lei o recolhimento de encargos trabalhista referentes a qualquer valor pago ao estagiário;

(estágio não gera vínculo empregatício; e

(a carga horária do estágio deve ser cumprida em sua totalidade, assim, qualquer ausência deve ser imediatamente remanejada e reposta, obedecendo-se a designação do professor responsável.

Obs.: Se houver negociações de benefícios, estas são de responsabilidade do aluno e organização concedente. A Instituição de ensino não se responsabiliza por qualquer benefício concedido ao estagiário, tais como alojamento, refeição, transporte e bolsa auxílio.

7.2 REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio ocorre a partir do início do 3º semestre letivo do curso, garantindo-se, assim, que o aluno tenha adquirido os conhecimentos mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades práticas e, no final, apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso– TCC - em forma de monografia, obrigatório, também, para obtenção do diploma.

As práticas de estágio são desenvolvidas nos órgãos conveniados, sob supervisão docente ou supervisão da empresa ou instituição concedente.

As atividades de estágio visam aperfeiçoar as habilidades práticas dos alunos na área de web design e nos seus diferentes segmentos, bem como adicionar, e/ou complementar seus conhecimentos técnicos, suas relações pessoais no trabalho e suas relações sociais. As atividades devem privilegiar o enfoque nos aspectos da formação técnica e profissional do aluno.

A escolha da empresa ou instituição compete ao aluno (estagiário), mas devem ser respeitadas as normas estabelecidas.

Escolhido o local de estágio, o aluno deve dirigir-se a Supervisão de Estágio, para que seja realizado o Termo de Convênio. Se o aluno não o tiver escolhido, a Instituição, possuidora de muitos convênios, oferece local de estágio, mas, em qualquer dos casos, que tenha afinidade com o curso.

O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

É um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, com vistas à preparação metódica para o trabalho de educandos, que estejam freqüentando o ensino regular.

O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional ou a contextualização curricular objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho em geral.

É exigido do educando apresentação do relatório final de estágio no término de cada semestre.

No Termo de Convênio deve ser estabelecido que a parte concedente, além de ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, deve, também, indicar um funcionário do seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional, para orientar e supervisionar suas observações, comentários, pesquisas, tarefas e desenvolvimento do trabalho de até 10 (dez) estagiários.

O estágio deve ser devidamente comprovado e sua homologação é condição indispensável para que o aluno seja diplomado. **Somente pode colar grau o aluno que tenha cumprido, na íntegra, o Estágio Supervisionado e a carga horária exigida no curso.**

O aluno tem prazo definido para entrega do Relatório de Estágio Supervisionado e do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC – através de edital, e seu descumprimento acarreta a reprovação quanto à diplomação. A reprovação do aluno, por descumprimento do prazo ou por não ter realizado o estágio, implica na obrigatoriedade de matrícula no ano letivo subsequente para cumprir, ou seja, até à reposição das faltas. Contudo, é de se ressaltar, que o aluno deve obedecer ao cronograma anual do Trabalho de Conclusão do Curso, para defesa do mesmo ou

de novo Trabalho, com o mesmo professor orientador, podendo, também, substituí-lo, levando-se em consideração as normas de praxe.

O aluno (estagiário) deve realizar a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso– TCC -, devendo na oportunidade receber a aprovação de uma banca constituída de três professores previamente definidos pela coordenação do curso.

O presente regulamento disciplina e dispõe sobre o processo de elaboração, apresentação e julgamento do TCC, porém, a escolha do tema cabe ao aluno, mas a designação do professor orientador, desde que seja de área afim, é de competência da coordenação.

7.3 REGULAMENTO DE ESTÁGIO

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º Este Regulamento disciplina as atividades do estágio a serem desenvolvidas no Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento para Web da Faculdade da Alta Paulista – FAP.

Art. 2º O estágio tem por finalidade:

- I - complementação do ensino e da aprendizagem;
- II - adaptação psicológica e social do estudante a sua futura atividade profissional;
- III - treinamento do estudante para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho; e
- IV - orientação do estudante na escolha de sua especialização profissional.

Art. 3º O estágio é uma atividade obrigatória do Curso Superior de Tecnologia, na área de Desenvolvimento para Web, ministrado pela FAP.

CAPÍTULO II DA FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 4º Cabe à FAP, através da coordenação do curso, prover meios necessários à obtenção e ao desenvolvimento do estágio.

Art. 5º O estágio deve ser realizado em empresas e instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas com a FAP, e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação do aluno.

Art. 6º A participação do aluno em projetos de interesse para a Instituição ou sociedade, proposta pela coordenação de curso pode ser considerada como estágio.

Art. 7º O estágio deve ser precedido da celebração do Termo de Compromisso entre o estudante e a empresa concedente, com a interveniência da FAP, através do Diretor, no qual devem ser previstas as horas a ser cumpridas naquele campo, conforme determinação do Coordenador do curso através da Supervisão de Estágio, obedecendo-se o que dispõe este Regulamento.

Art. 8º A FAP deve providenciar um seguro contra-acidentes pessoais para cada estagiário.

Art. 9º Os alunos que exercem atividades profissionais em áreas correlatas a seu curso na condição de empregados devidamente registrados, autônomos ou empresários podem considerar tais atividades como estágio.

§ 1º O aproveitamento das atividades profissionais, nos termos do *caput* deste artigo, deve sempre respeitar o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária atribuída ao estágio.

§ 2º A aceitação do exercício de atividades profissionais a que se refere o *caput* deste artigo, como estágio, depende de decisão da coordenação do curso que deve levar em consideração o tipo de atividade desenvolvida e o valor de sua contribuição para complementar a formação profissional.

§ 3º Ao requerer o aproveitamento como estágio de suas atividades profissionais, o aluno deve apresentar os seguintes documentos:

I - se for empregado, cópia da parte da Carteira de Trabalho em que se fique configurado seu vínculo empregatício e descrição, por parte de seu chefe imediato, das atividades que desenvolve;

II - se autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal nessa condição, com o comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços - ISS -, correspondente ao mês da sua entrada constante do requerimento e descrição das atividades que executa; e

III - se empresário, cópia do Contrato Social da empresa e descrição das atividades que executa.

Art. 10. O estágio não acarreta, conforme legislação superior, vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 11. A carga horária referente à atividade de estágio não é contabilizada na duração mínima, mas é incluída na duração limite do curso.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA NA ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Art. 12. A realização da atividade de estágio ocorre a partir do início do 3º (terceiro) semestre letivo, garantindo-se, assim, que o aluno já tenha adquirido os conhecimentos necessários para o desenvolvimento das atividades profissionais.

Art. 13. As atividades do estágio ocorrem nos 3º e 4º semestres do curso.

CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 14. O estágio tem duração mínima de **200** (duzentas) horas, assim distribuídas:

3º semestre de curso – **100 horas (módulo I)**

4º semestre de curso – **100 horas (módulo II)**

5º semestre de curso – **elaboração do TCC**

Art. 15. O estágio deve ser desenvolvido em mais de um campo.

Art. 16. A complementação do estágio na mesma empresa ou em outra, após sua interrupção, somente pode ocorrer após aprovação da nova Proposta do PCC e assinatura de novo Termo de Compromisso.

Art. 17. O estágio não pode ser interrompido sem prévia aquiescência da coordenadoria do curso.

Art. 18. O aluno que deixar de cumprir as atividades de estágio, em qualquer um dos módulos, perde o direito de conclusão de seu estágio naquele semestre letivo.

CAPÍTULO V DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 19. O desligamento do estagiário ocorre automaticamente ao término do convênio.

Art. 20. O estagiário pode ser desligado da empresa antes do encerramento do período previsto, nos seguintes casos:

I - a pedido do estagiário, com comunicação à empresa e à coordenadoria do curso; e

II - por iniciativa da empresa, quando o estagiário deixar de cumprir alguma cláusula do Termo de Compromisso.

Art. 21. O pedido de desligamento deve ser feito com pelo menos uma semana de antecedência.

Art. 22. O desligamento do estagiário por iniciativa da empresa deve ser comunicado à Diretoria da FAP.

CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 23. O acompanhamento do estágio é feito por orientador supervisor, indicado pela Instituição de ensino ou por supervisor da parte concedente do estágio, através de:

I - reuniões de acompanhamento entre orientador supervisor e aluno durante o período de estágio;

II - visitas às empresas em que estão sendo realizados os estágios; e

III - relatórios parciais elaborados pelo estagiário, no final de cada módulo.

Art. 24. A avaliação de estágio é realizada pelo supervisor da Instituição ou da empresa, levando-se em conta os seguintes itens:

I - avaliação realizada em pelo menos dois momentos durante a realização do estágio;

II – relatório parcial, entregue ao concluir cada módulo do estágio;

III - relatório final, em forma Trabalho de Conclusão do Estágio – TCC -; e

IV - auto-avaliação do aluno.

Art. 25. O Relatório Parcial, assim como também o TCC, devem ser elaborados de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Art. 26. O Relatório Parcial deve conter uma descrição detalhadas das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 27. O Relatório Parcial é avaliado e assinado pelo professor supervisor com base nos seguintes aspectos:

- I - compatibilidade do trabalho executado com a Proposta do TCC;
- II - qualidade do trabalho e apresentação do Relatório; e
- III - capacidade criativa e inovadora demonstrada através do trabalho.

Art. 28. A avaliação das atividades do estágio é efetuada por meio de notas, de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o estagiário que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

Art. 29. No caso do estágio realizar-se de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento, o coordenador e mais dois professores devem avaliar o Relatório Parcial do Estágio.

Art. 30. A data limite para entrega dos relatórios de estágio é prevista no calendário próprio em conformidade com o Regulamento de estágio, e obrigatório para todos os estagiários.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Seção I Das Atribuições da Coordenadoria do Curso

Art. 31. Competem à coordenadoria do curso:

- I - identificar as oportunidades de estágios nas empresas;
- II - prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes e respeitando as áreas indicadas pelo aluno ou pela Instituição;
- III - proceder ao encaminhamento às empresas dos alunos candidatos a estágio;

IV - fornecer ao estagiário o formulário, anexo, da Proposta do TCC, auxiliando-o no preenchimento das áreas de conhecimento e das atividades a serem desenvolvidas;

V - fornecer carta de apresentação para os alunos, quando solicitada;

VI - celebrar convênios com as empresas concessoras de estágios;

VII - atuar como interveniente no ato da celebração do Termo de Compromisso entre a empresa e o estagiário;

VIII - fornecer ao estagiário informações sobre os aspectos legais e administrativos a respeito das atividades de estágio;

IX - proporcionar aos professores orientadores horários para atendimento às atividades de estágio;

X - homologar o nome do professor orientador de estágio;

XI - aprovar a Proposta do TCC do aluno;

XII - promover a substituição do professor orientador, quando do seu impedimento;

XIII - coordenar o seminário de estágio;

XIV - efetuar o lançamento das notas finais de estágio e encaminhá-las à secretaria; e

XV - indicar, quando necessário, tendo em vista as características de cada curso e região onde vierem a realizar-se os estágios, um professor para auxiliá-lo no acompanhamento do processo do estágio (professor auxiliar de coordenação de estágio).

Seção II

Das Atribuições do Professor Orientador

Art. 32. Incumbem ao professor orientador:

I - orientar o aluno na elaboração da Proposta do TCC e durante o período de estágio;

II - proceder ao acompanhamento do estágio conforme disposto no Capítulo VI, art. 23, e, se necessário, sugerir alterações no cronograma;

III - efetuar a avaliação do relatório e emitir nota final;

IV - contribuir para a integração FAP e a empresa;

V - realizar visitas às empresas em que o aluno esteja estagiando;

VI - participar das reuniões com coordenador do curso e/ou professor auxiliar de acompanhamento de estágio;

VII - participar do seminário de estágio, quando solicitado pelo coordenador;

VIII - registrar e apresentar, mensalmente, a Supervisão de Estágio, a frequência do aluno que, por sua vez, a encaminha à Secretaria Geral da FAP para

registro e publicação nos Gerenciamentos Acadêmicos – GEAC – para ciência do aluno;

- IX – indicar bibliografia e outras fontes de consulta; e
- X – estar atento à postura ética que o trabalho requer.

Seção III

Das Atribuições do Estagiário

Art. 33. O estagiário deve:

- I – escolher local de estágio, conforme disposto no Capítulo I;
- II – providenciar documentação exigida, acatando as exigências legais da Faculdade;
- III – elaborar a Proposta do TCC, conforme modelo anexo, e entregá-lo ao coordenador;
- IV – manter sigilo profissional sobre situações em que se envolver para realizar o estágio;
- V – comunicar ao orientador de estágio e ao coordenador toda ocorrência importante, relacionada ao andamento do estágio;
- VI – comparecer às orientações agendadas com o professor orientador para análise, elaboração e discussão dos trabalhos;
- VII – observar e cumprir as normas de estágio, da empresa e da Faculdade;
- VIII – elaborar relatórios, de acordo com as instruções específicas de cada estágio sob orientação do professor;
- IX – realizar com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas;
- X – atuar com profissionalismo, ética, além de primar pelos princípios da moralidade e dos bons costumes; e
- XI – acompanhar, mensalmente, as presenças no Gerenciamento Acadêmico – GEAC – da FAP, que estão dispostos nos corredores.

Seção IV

Das Atribuições da Empresa Concessora do Estágio

Art. 34. Cabem à empresa concessora do estágio:

- I - celebrar com a FAP convênio para estágio;
- II - firmar com o estagiário o Termo de Compromisso, com a interveniência da FAP;

- III - promover a seleção dos candidatos a estágio;
- IV - informar ao estagiário as normas da empresa;
- V - comunicar à FAP quaisquer alterações ocorridas;
- VI – oferecer os meios necessários à realização das atividades de estágio; e
- VII – entrar em contato com a Instituição, quando necessário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela Diretoria da FAP, ouvido o Conselho Superior - Consu.

8 EQUIPE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- a) coordenação de estágio;
- b) professor orientador;
- c) supervisor na empresa ou instituição; e
- d) estagiário.

I – Considera-se estagiário o aluno regularmente matriculado a partir do 3º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento para Web.

9 ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

No ambiente físico, onde se realiza o estágio, o estudante se submete a tarefas diversificadas e específicas, que lhe trazem, além de experiência necessária ao seu preparo profissional, uma visão concreta do meio e das condições de trabalho, permitindo que enriqueça o seu currículo e formação como profissional.

Por isso, o estágio supervisionado tem como objetivo:

1. propiciar ao aluno, condições de desenvolver suas habilidades, analisar criticamente situações e propor mudanças no ambiente organizacional;
2. incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando surgimento de profissionais, empreendedores, capazes de implantar novas técnicas de gestão, métodos e processos inovadores;
3. consolidar o processo ensino-aprendizagem, através da conscientização das deficiências individuais, e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;

4. concatenar a transição da passagem da vida profissional, abrindo ao estagiário, oportunidades de conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das instituições;

5. possibilitar o processo de atualização dos conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caracteres profissionalizantes às constantes inovações tecnológicas, políticas e socioeconômicas a que estão sujeitos;

6. promover a integração Faculdade e comunidade; e

7. adequar-se à ênfase do curso.

Durante as atividades do estágio, o estudante deve sempre ter o acompanhamento de um profissional experiente, para supervisionar suas observações, comentários, pesquisas, tarefas e desenvolvimento do trabalho.

A Proposta do TCC, modelo anexo, serve de condutor do estágio a ser realizado pelo estudante e alinhava todas as atividades que devem ser desenvolvidas durante o estágio, por meio do tema ou assunto ou área de estágio escolhida para aprofundamento e especialização tecnológica, sem negligenciar ou desconsiderar os princípios gerais, básicos e fundamentais de web design. Esse plano deve ser flexível para permitir reformulações e adequações que se fizerem necessárias durante o estágio.

Os dados resultantes do exercício do estágio devem ser tabulados, organizados e registrados com rigor científico, dentro das normas técnicas de elaboração de trabalho técnico científico, estabelecidas pela ABNT, em relatórios parciais entregues no final de cada semestre. As informações contidas nos relatórios semestrais vão servir para a elaboração do TCC, que deve ser entregue no final do curso. Com a finalidade de ajudar os alunos, a FAP mandou inserir no seu *site* o Manual de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, que obedece as normas da ABNT. É importante, por isso, que os estagiários acessem o *site*, pois as normas são as mesmas para o TCC.

10 DOCUMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A) Estágio Supervisionado

No estágio supervisionado, o aluno deve, obrigatoriamente, solicitar da Supervisão de Estágio a documentação necessária para regularização e deferimento do mesmo.

Depois de concluído o estágio deve encaminhar ao Núcleo todas as fichas, devidamente preenchidas e assinadas, a Proposta do TCC, e os relatórios parciais de estágio para homologação e arquivo.

I – Documentos a serem entregues na Supervisão de Estágio, antes do início de cada estágio:

- a) termo de convênio (1 via assinada e carimbada pela empresa);
- b) termo de compromisso; e
- c) Proposta do Trabalho de Conclusão do Curso, modelo anexo, no início do 4º semestre do curso.

II – Documentos a serem entregues na Supervisão de Estágio, no término de cada módulo:

- a) ficha de controle por campo de estágio: de participação e de observação;
- b) ficha de avaliação do estagiário na empresa; e
- c) relatório por campo de estágio.

III – Documentos a serem entregues na coordenação do curso:

- a) declaração do final de estágio para fins de elaboração do TCC;
- b) proposta do tema de TCC; e
- c) trabalho de conclusão de estágio.

B) Componentes exigidos quando da elaboração da Proposta do TCC:

- a) capa com timbre da FAP, nome e RA do estagiário, título do estágio, nome do professor orientador, campo de estágio, semestre e ano letivo;
- b) introdução;
- c) desenvolvimento onde se apresentam os princípios básicos do estudo em questão, a metodologia utilizada, os recursos materiais, as atividades que se pretende desenvolver, o cronograma de realização, a forma de avaliação;
- d) considerações finais, contendo a proposta de atuação; e
- e) bibliografia.

C) Trabalho de Conclusão do Curso – TCC

Como Trabalho de Conclusão de Estágio, o aluno deve entregar no final uma monografia com tema relativo a assunto da área em que está estagiando e apresentar as atividades desenvolvidas.

O TCC deve ser entregue em 3 vias encadernadas, capa mole, para avaliação da banca.

O aluno deve verificar na coordenação de curso a data e horário em que deve apresentar seu TCC.

A banca de avaliação de TCC é composta por três membros:

- a) professor orientador do aluno;
- b) coordenador do curso; e
- c) professor de disciplina afim.

O TCC, obedecido as normas da ABNT, é um trabalho monográfico, resultante das observações, participações, análises e reflexões realizadas durante o estágio e deve conter:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) considerações finais; e
- d) referências bibliográficas.

11 APROVAÇÃO DO ESTÁGIO

O processo de aprovação do estágio supervisionado deve obedecer aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

O estágio realizado e não-aprovado nem autorizado pela Supervisão de Estágio não é aceito e não tem validade para justificar a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC.

Para que o estágio seja aprovado, o aluno deve ter entregue todos os documentos solicitados e cumprido toda a carga horária de estágio do curso.

12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO- TCC

O TCC é realizado a partir do estágio supervisionado, e tem como objetivo a experimentação do aluno no campo da produção científica, como forma de socializar seu aprendizado em benefício de toda sociedade.

O registro de seu aprendizado deve servir como obra de pesquisa disponível a todas as pessoas, alunos, professores, instituições públicas e privadas, técnicos e não-técnicos, interessados pelo assunto em questão.

O aluno, quanto às normas e orientações para elaboração do TCC, deve consultar o Manual de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, que obedece às da ABNT e está inserto no site da FAP.

O aluno deve iniciar o TCC, com 10 (dez) meses de antecedência das datas fixadas para entrega do TCC.

Antes de entregar o formulário preenchido na coordenação de curso, o aluno deve solicitar a declaração de validação do seu estágio na Supervisão de Estágio, conforme modelo anexo.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A arte de forjar o profissional requer fundamentação teórica aliada à prática profissional exercida no cenário da empresa, como estágio, para que o aluno tenha a vivência de situações interpessoais e funcionais capazes de oferecer técnica, socialização, formação ética e profissional, conhecimento empresarial e conscientização sobre a natureza da prática.

Seja feliz no estágio e que tenha sucesso como profissional!

14 ANEXOS

**PROPOSTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO P/ WEB**

Estagiário:

RA:

1) Tema ou assunto proposto para o TCC

.....
.....

2) Objetivo (o que se pretende atingir com o estudo e a prática do tema proposto):

.....
.....

3) Justificativa (relevância do estágio proposto):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

4) Descrição do Estágio

.....
.....
.....
.....

5) Cronograma de desenvolvimento do TCC

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Rubrica do Estagiário:

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVOS DO ESTÁGIO	2
3 CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO	2
4 CAMPOS DE ESTÁGIO E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	3
4.1 CARGA HORÁRIA TOTAL	3
4.2 SEMESTRES	3
4.3 QUADRO COM CAMPOS DE ESTÁGIO DA REGIÃO	3
5 PERFIL PROFISSIONAL	4
6 MODALIDADES DE ESTÁGIO	4
6.1 ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO	4
6.2 ROTEIRO DE ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO	4
6.3 LITERATURA	5
6.4 ESTÁGIO DE PARTICIPAÇÃO	6
6.5 ROTEIRO DE ESTÁGIO DE PARTICIPAÇÃO	6
6.6 LITERATURA	7
6.7 REGISTRO DO ESTÁGIO E DOCUMENTAÇÃO	8
6.8 ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO	8
6.9 SUPERVISÃO DE ESTÁGIO	9
7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	9
7.1 SÍNTESE DAS LEIS SUPERIORES QUE NORMATIZAM O ESTÁGIO	9
7.2 REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10
7.3 REGULAMENTO DE ESTÁGIO	11
8 EQUIPE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	18

9 ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	19
10 DOCUMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS	20
11 APROVAÇÃO DO ESTÁGIO.....	21
12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC.....	22
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
14 ANEXOS	24